

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, com sede à **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2025, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 015/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 17/10/2025, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 06/11/2025, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>DIA 06/11/2025, ÀS 09:30 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b>	BNC COMPRAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>

**OS ITENS 12,77,173 E 176 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS DEMAIS ITENS SÃO DE PARTICIPAÇÃO. OS DEMAIS ITENS SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP, CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.**

#### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS ITENS QUE CONSTITUEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3 – **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

1.2.4 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

1.2.5 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.6 – **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

---

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Chã Grande/PE, para exercício de 2025.

2.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

---

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

---

3.1 - O valor total estimado é de **R\$ 2.684.441,26 (Dois milhões, seiscientos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços e levantamento da demanda realizada pelo órgão requisitante.

---

## **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO:**

---

4.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6 É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4.7 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO**

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3.1 Diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando, ainda, que existem no mercado inúmeras empresas que possuem a qualificação técnica, operacional, financeira e profissional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências aqui previstas, não há que se falar em prejuízo à competitividade do certame, tendo em vista que empresas de forma individual tem plenas condições de suprir os requisitos exigidos, assim, a NÃO permissão da participação de empresas em consórcio, in casu, melhor atenderá aos princípios que norteiam a administração pública, especialmente a economicidade e celeridade.

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.9. Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza e que atendam ao art.14 da Lei 14.133/2021.

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. 4.7.15 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

## **5.0 – DA PROPOSTA:**

---

5.1 Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderá ser retirado ou substituído a qualquer momento desde que seja antes do horário marcado para fim do cadastro.

5.1.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

- 5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.3 Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, sendo desclassificado o licitante que for identificado.
- 5.4 Só haverá identificação após aberta a etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).
- 5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 5.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.
- 5.8.2 - **O licitante NÃO poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8.3 - **Não será admitida a previsão de preços diferentes** em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/ITEM ou qualquer outro motivo.
- 5.8.4 **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.
- 5.8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

5.8.10.1 Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

---

## 6.0 – DA HABILITAÇÃO:

---

6.1 - Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, em até 2(duas) horas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do Pregoeiro, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Quais sejam:

### 6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

6.4.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.4.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.4.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.4.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

$$PC + ELP$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

$$PC$$

AC = Ativo Circulante;  
ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;  
PC = Passivo Circulante;  
ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.4.2 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.4.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.3.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.5. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 6.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - C) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - D) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
  - E) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
  - F) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

#### **6.17 Qualificação Técnica:**

6.17.1. Conforme Termo de Referência.

#### **6.18. Outras considerações sobre a Habilitação:**

6.18.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

6.18.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.18.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.18.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

---

## **7.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

---

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao agente de contratação/Pregoeiro, no prazo do subitem 8.1, para o seguinte endereço Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [licitacaochagrande@gmail.com](mailto:licitacaochagrande@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.

7.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

---

## **8.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

---

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com o item 8.3 do edital.

8.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.4. Acerca do Decreto Municipal Nº 039/2022 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício.

8.5. De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento).

8.5.1. Aplica-se o disposto no item 8.5 nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

8.6. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do agente de contratação/pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.7. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.8. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.9. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo acompanhamento por todos os participantes.

8.10. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema de licitações em campo próprio.

8.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.12. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.13. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BNC.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa “Aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.2. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes sobre nova data e horário para continuação do certame, via chat geral, no sítio eletrônico utilizado.



8.21. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.22. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.24. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

8.25. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.26. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Chã Grande/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

8.27. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.28. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

---

## **9.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

---

## **10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 10.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão demandante.

10.3 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o órgão demandante convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

10.4 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

10.5 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial após o que terá efeito de compromisso de fornecimento.

10.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.7 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) executado de acordo com a necessidade, nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

10.8 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade com



as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação.

10.9 O Contrato a ser firmado com o detentor da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021.

10.10 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE detentora da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

## **11. DO CONTROLE E CANCELAMENTO**

11.1 A secretaria poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial.

11.3 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada no Decreto municipal nº 015/2024.

11.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

- a) for liberado nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto 015/2024;
- b) descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- e) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **11.5.1 A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;



V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## **12. DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura.

### **12.2 Da adesão à Ata de Registro de Preços:**

12.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 015/2024.

12.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

12.2.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.2.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.2.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### **12.3 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 12.3.1 A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.
- 12.3.3 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.4 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.5 A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

---

### **13.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

---

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. As razões dos recursos deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [licitacaochagrande@gmail.com](mailto:licitacaochagrande@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.10.1 Os licitantes terão prazo de até **30 (trinta) minutos para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 11.10.

---

#### **14.0– DAS SANÇÕES:**

---

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

#### **15 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

---

15.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

15.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

---

#### **16.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:**

---

16.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal da Chã Grande/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme estabelecido no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, fica assegurado aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, conforme estipulado no art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

---

#### **17.0 – DA PUBLICIDADE:**

---

17.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMUPE, jornal de grande circulação e Diário Oficial da União-DOU, conforme o caso, e em sítio eletrônico oficial específico para

divulgação de compras públicas, conforme determina o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, manteremos a publicidade no Portal da Transparência do Município de Chã Grande, disponível em: <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao>.

---

## 18.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

---

18.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no <https://bnccompras.com> e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

18.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [licitacaochagrande@gmail.com](mailto:licitacaochagrande@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do <https://bnccompras.com>, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

18.3. Os interessados poderão:

18.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação de Chã Grande, situado na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, pela Internet através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, ou no site do portal da transparência.

18.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao>

18.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aplicáveis ao processo licitatório.

18.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

Chã Grande, 15 de outubro de 2025.

---

Maria Natiene Rahyra dos Santos  
**Secretária de Finanças**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para serviço de confecção de material gráfico e carimbos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais secretarias participantes como Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual

1.4 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;

1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;

1.7 Demais condições quanto ao registro de preços, são os que constam na minuta da Ata de Registro de Preços;

#### 2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 - O material gráfico (como cartazes, folders, panfletos, banners, folders informativos, entre outros), desempenham um papel crucial na divulgação de serviços, campanhas educativas, eventos públicos e informações institucionais. Assim como os carimbos personalizados são de grande importância para execução de trabalhos administrativos pois, facilita a identificação e autenticação dos processos administrativos, contribuindo para a segurança e autenticidade dos documentos

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos. Nossa solicitação também se justifica para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.3 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades, considerando-

se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades;

2.4 - Diante do exposto, concluímos que a contratação dos itens de material gráfico que consta em Anexo I deste termo de referência, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.5 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva, por padrões usuais do mercado.

2.6 - O Registro de Preços mostra-se essencial pois, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Por este motivo, tem-se a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

### **3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

### **4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006**

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

### **5. FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendido e local para entrega.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.1.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em até 10(dez) dias úteis.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.2 - Provisoriamente, em até 5(cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes no Município de Chã Grande, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir

do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 – Os fiscais de cada órgão serão determinados conforme instrumento contratual.

7.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, Anexo I, deste Termo de Referência.

## 9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – O valor total estimado, levantamentos de preços de mercado é de **R\$ 2.683.641,26 (dois milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

## 10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

### 10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### 10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica-Financeira:

10.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

10.3.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

10.3.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

10.3.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

10.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

10.3.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.3.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

PC + ELP

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

PC

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

10.3.9 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.3.10 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.3.10.1 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.3.10.2 As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto,



com a certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS, trabalhista e simples nacional (para as empresas inseridas).

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Chã Grande, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

### **13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e

Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **14 – REAJUSTES E REVISÃO**

14.1 - Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8 - Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

14.9 - A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

## **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, simples nacional (para as empresas inscritas).

16.1.2 – Manter, por toda vigência do contrato, as certidões em dia.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

## 17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Chã Grande, 07 de outubro de 2025.

**Maria Natiene Rahyra dos Santos**  
**Secretária de Finanças**  
**Portaria: 007/2025**

**Joel Gomes da Silva**  
**Secretário de Educação,**  
**Esportes e Juventude**  
**Matrícula 000467**

**Alexandra Maria Gomes da**  
**Fonseca Neto**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Matrícula 347267**

**Jairo de Amorim Paiva**  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula 945033**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	UND	QNT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM	
1	Alta Hospitalar - Papel ofício branco em tamanho 9 cm x 12 cm - 4x0.	-	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00	EXCLUSIVA
2	Adesivo com diâmetro de 38,5x48,7 cm impressos em 4 cores. (5 MODELO)	BR0463953	Unidade	8000	R\$ 5,56	R\$ 44.480,00	EXCLUSIVA
3	Adesivo no formato 50x39, em BOPP com impressão em 4 cores. (4 MODELO)	BR0463953	Unidade	4500	R\$ 5,31	R\$ 23.895,00	EXCLUSIVA
4	Adesivos - Tamanho A3, em vinil brilho 0,10, 140G. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00	EXCLUSIVA
5	Adesivos - Tamanho A4, em vinil brilho 0,10, 140G. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	EXCLUSIVA
6	Adesivos - Tamanho A5, em vinil brilho 0,10, 140G. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVA
7	Adesivos - Tamanho A6, em vinil brilho 0,10, 140G. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00	EXCLUSIVA
8	Adesivos obra embargada. form. 40 x 66 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel adesivo leitoso.	BR0463953	Unidade	500	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00	EXCLUSIVA
9	Apac - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/4 100X1		bloco	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00	EXCLUSIVA
10	Atestado de Saúde Ocupacional - Papel ofício branco em tamanho A5 - 4/4 100X1	-	bloco	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00	EXCLUSIVA
11	Avaliação Cardiológica - Papel ofício branco em tamanho A5 4/4 100X1	-	bloco	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00	EXCLUSIVA
12	Banner – 2,20 x 3,80m, lona 440g, acabamento com ilhós e aplicado no lugar indicado. Com 20 modelos diferentes	BR0406366	Unidade	420	R\$ 240,33	R\$ 100.938,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
13	Banner – 2,20 x 3,80m, lona 440g, acabamento com ilhós e aplicado no lugar indicado. Com 20 modelos diferentes	BR0406366	Unidade	130	R\$ 240,33	R\$ 31.242,90	COTA RESERVADA
14	Banner - em lona 380g, acabamento com madeira e cadarço (até 30 modelos).	BR0406366	M²	400	R\$ 33,58	R\$ 13.432,00	EXCLUSIVA

15	BDPA Boletim de Produção Ambulatorial Diária off set 180g Formato 21,0x29,7 cm 4/1 cor (9 modelo)	BR0601177	Unidade	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	EXCLUSIVA
16	Bloco Atestado Médico 100x1 via no formato 21x15cm em papel off set 75g impresso em 4/0 cor	BR0298039	bloco	2000	R\$ 9,21	R\$ 18.420,00	EXCLUSIVA
17	Bloco Cadastro Individual 50x3 com vias com papel auto copiativo formato 22,0x32,7 cm impresso em 4/1 cor (4 modelo)	BR0257981	bloco	1500	R\$ 25,03	R\$ 37.545,00	EXCLUSIVA
18	Bloco de anotações personalizado, com 100 páginas, cores somente frente, papel offset 90g, tamanho aproximado 150 x 210mm	BR0354396	bloco	7000	R\$ 9,15	R\$ 64.050,00	EXCLUSIVA
19	Bloco de arrecadação. form. 22 x 32 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel auto copiativo, acab. serrilha, cola, numerador. Bloco com 100x3 com 3 vias com 10 tiragem	BR0440257	bloco	1000	R\$ 24,37	R\$ 24.370,00	EXCLUSIVA
20	Bloco de Atestado - Papel ofício branco em tamanho A5 4/0 - 100x1	-	bloco	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00	EXCLUSIVA
21	Bloco de Notificação de infecção - Papel ofício branco em tamanho A4 4/0 - 100x1	-	bloco	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00	EXCLUSIVA
22	Bloco de Pedido de Material - Papel ofício branco em tamanho A5 - 4/0 100x1	-	bloco	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00	EXCLUSIVA
23	Bloco Formulário de Termo de Inspeção 50x3 50x3 com vias com papel auto copiativo formato 22,0x32,7 cm impresso em 4/0 cor (4 modelo)	BR0257982	bloco	1300	R\$ 24,33	R\$ 31.629,00	EXCLUSIVA
24	Bloco Notificação de Obra 50x3 em papel alto copiativo, formato 24x32 100x3 vias cor 1/0 com 5 tiragem	BR0440257	bloco	1000	R\$ 24,66	R\$ 24.660,00	EXCLUSIVA
25	Bloco Receituário Controle Especial Impresso em 50x2 com vias com papel auto copiativo com numerado formato 22,0x16,5 cm impresso em 4/0 cor (4 modelo)	BR0257942	bloco	2000	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00	EXCLUSIVA
26	Bloco Receituário Médico com 100x1 Via, na medida de 210x 150 mm colagem, impresso em papel off Set 75g, 4x0 Cor	BR0392207	bloco	7000	R\$ 9,20	R\$ 64.400,00	EXCLUSIVA
27	Bloco Receituário Tipo B numerado 100x1 formato de 240x 15 mm Impresso em superbonder azul 75g, 2x0 Cor.	BR0391873	bloco	1100	R\$ 9,20	R\$ 10.120,00	EXCLUSIVA

28	Bloco Requisição de Exames Citopatológico Colo do Útero 100x1 Via, na medida de 297x 210 mm, colagem, impresso em papel off Set 75g, 4x0 Cores. Boletim de Campo e Laboratorial do Levantamento	BR0298523	bloco	1200	R\$ 15,30	R\$ 18.360,00	EXCLUSIVA
29	Bloco Solicitação de Exames 100x1 - 4/0 Papel ofício branco em tamanho A5	-	bloco	800	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00	EXCLUSIVA
30	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento rápido de índices (LIRAA) 100x1 - 4/0 Papel ofício branco em tamanho A4	-	bloco	2000	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00	EXCLUSIVA
31	Boletim de Campo Registro Diário impresso em 4/0 cor no formato 297x38,5 em papel off set 75g	BR0600877	Unidade	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	EXCLUSIVA
32	Boletim de Registro Diário de Visita de ACS jogo c/ 20 folhas Formato 32,0x48,5 off Set 75g, 4x0 Cores	BR0600877	Unidade	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	EXCLUSIVA
33	Bonê personalizado com estampa em DTF 4/0 cores em brim, extremamente resistente. Modelo americano. Arte a ser fornecida pela contratante.	BR0 444555	Unidade	1700	R\$ 13,96	R\$ 23.732,00	EXCLUSIVA
34	BPA I – Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados formato 21,0x29,7 cm off Set 180g, 4x0 Cores.	BR0600885	Unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	EXCLUSIVA
35	BPA Individual (frente e verso) - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/4 - 100x1	-	bloco	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00	EXCLUSIVA
36	Cadastro da Família - CRAS. Tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 G/M2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: frente e verso, instrumental de duas páginas.	-	Unidade	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	EXCLUSIVA
37	Caderneta da Gestante - papel revista com capa personalizada colorida, livro tamanho A5 com 48 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00	EXCLUSIVA
38	Caderneta de Criança (Menina) - papel revista com capa personalizada lilás, livro tamanho A5 com 108 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00	EXCLUSIVA

39	Caderneta de criança (Menino) - papel revista com capa personalizada verde, livro tamanho A5 com 108 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00	EXCLUSIVA
40	Caderneta de Imunização a partir de 7 anos 48,0x33,0 cm 4/2 cores 1 dobra em papel 180g	BR0467442	Unidade	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00	EXCLUSIVA
41	Caderneta de Vacina da Menina com 2 páginas papel off set 250g no formato 47x21cm impresso em 4/4 cores	BR0461532	Unidade	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00	EXCLUSIVA
42	Caderneta de Vacina da Menino com 2 páginas papel off set 180g no formato 47x21cm impresso em 4/4 cores	BR0461532	Unidade	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00	EXCLUSIVA
43	Caderneta de Vacina de adulto - papel cartão branco 300g tamanho 10 cm x 24 cm com impressão colorida frente e verso.	-	Unidade	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00	EXCLUSIVA
44	Calendário de Mesa - papelão 500g tamanho aberto 31x21cm, cor 4/0; miolo: papel 300g tamanho 15x21cm cor 4/4, Lâminas 13; acabamento: espiral wire-o.	BR0452361	Unidade	500	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00	EXCLUSIVA
45	Caneta em material metálico personalizada com gravação laser. Modelos a serem definidos pela contratante.	BR0620742	Unidade	2000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00	EXCLUSIVA
46	Caneta em material plástico, personalizada com DTF ou transfer laser 4/0 cores. Modelos a serem definidos pela contratante.	BR0462546	Unidade	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00	EXCLUSIVA
47	Capa c/ contracapa de despesa, form. 48 x 33 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel supremo off set 300g. Com 3 modelo	-	Unidade	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00	EXCLUSIVA
48	Carimbo automático quadrado tamanho 36 mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	200	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00	EXCLUSIVA
49	Carimbo automático quadrado tamanho 38x14mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	EXCLUSIVA
50	Carimbo automático quadrado tamanho 40 mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	70	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00	EXCLUSIVA
51	Carimbo automático quadrado tamanho 47x18mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	50	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50	EXCLUSIVA
52	Carimbo automático quadrado tamanho 58x23mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	50	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00	EXCLUSIVA

53	Carimbo automático, tamanho 38x14 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	100	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00	EXCLUSIVA
54	Carimbo automático redondo, tamanho 40 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	100	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00	EXCLUSIVA
55	Carimbo automático redondo, tamanho 47x18 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00	EXCLUSIVA
56	Carimbo automático redondo, tamanho 59x23 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVA
57	Carimbo de metal, numerador, paginador, automático sequencial de 06 dígitos.	-	Unidade	30	R\$ 236,16	R\$ 7.084,80	EXCLUSIVA
58	Cartão da Família no formato com vinco 105x 22 mm impresso em papel couchê 250g, em 4x4 Cores.	BR0471402	Unidade	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00	EXCLUSIVA
59	Cartão de Consulta - papel cartão branco tamanho 9 cm x 14,5 cm frente e verso colorido.	-	Unidade	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	EXCLUSIVA
60	Cartão de marcação de Consulta - Dentista com vinco papel couchê 250g impresso em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm	BR0485413	Unidade	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA
61	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família 4/4 cores papel couchê 250g formato 16,5x22,5 cm 01 dobra (3 modelos)	BR0485413	Unidade	8000	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00	EXCLUSIVA
62	Cartão de Vacina COVID- papel cartão branco tamanho 8 cm x 10 cm frente e verso - 4/4.	-	Unidade	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00	EXCLUSIVA
63	Cartão de Vacina Sombra, na cor verde com vinco 4/4 cores 16x22cm papel couchê 250g	BR0485413	Unidade	3000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	EXCLUSIVA
64	Cartão do Hipertenso e Diabético formato 14x 22 mm Impresso em papel couchê 250g, em 4x4 Cor	BR0485413	Unidade	3000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	EXCLUSIVA
65	Cartazes, Tamanho A-3, e papel couche de 150g. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0480394	Unidade	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00	EXCLUSIVA
66	Cartazes, Tamanho A-4, e papel couche de 150g. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0480394	Unidade	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	EXCLUSIVA

67	Cartilha informativa Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	5000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00	EXCLUSIVA
68	Cartilha informativa Direitos da Pessoa com Deficiência– 12 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVA
69	Cartilha informativa Direitos do Idoso – 12 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00	EXCLUSIVA
70	Certificado – tamanho A4, papel couchê fosco 350g, 4/0 cores. Até 100 artes finais diferentes. Com 30 modelos diferentes.	BR0326188	Unidade	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	EXCLUSIVA
71	Checagem da Bolsa de Trauma e Medicação comum - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
72	Checagem da medicação psicotrópicas e material de vias aéreas - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
73	Checagem da Viatura - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
74	Checagem de material de Acesso Venoso - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
75	Confecção e aplicação de adesivo perfurado com impressão UV e proteção de verniz tipo U, para duração mínima de 3 anos.	-	m <sup>2</sup>	800	R\$ 51,33	R\$ 41.064,00	EXCLUSIVA



76	Confecção e instalação de placa de inauguração, medindo 0,60 x 0,90m, uniface, estrutura em aço inox escovado, com gravação a laser, impressão UV com verniz frontal fixado no local, através de parafusos e buchas com botões de acabamento de metal cromado.	-	UND	35	R\$ 958,66	R\$ 33.553,10	EXCLUSIVA
77	Confecção e instalação de placa em chapa de ACM 4 mm, com estrutura em tubo metalon 30 x 20 mm e 50x30mm, galvanizado, pintura em zarcão, fixação com parafusos sextavado (bucha 12), aplicação de logomarcas letras em alto relevo com PVC expandido 20 mm e película adesiva em impressão UV laminada.	-	M2	210	R\$ 445,00	R\$ 93.450,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
78	Confecção e instalação de placa em chapa de ACM 4 mm, com estrutura em tubo metalon 30 x 20 mm e 50x30mm, galvanizado, pintura em zarcão, fixação com parafusos sextavado (bucha 12), aplicação de logomarcas letras em alto relevo com PVC expandido 20 mm e película adesiva em impressão UV laminada.	-	M2	65	R\$ 445,00	R\$ 28.925,00	COTA RESERVADA
79	Confecção e instalação tipo painel com lona 440g/m2 em impressão digital, sendo 4x0, cores em tinta latex ou UV na parte frontal e aplicação de verniz automotivo tipo PU, estrutura em tubo metalon galvanizado de 50 x 30 na chapa 18, com aplicação de zarcão e acabamento em cantoneira de alumínio	-	M2	300	R\$ 191,67	R\$ 57.501,00	EXCLUSIVA
80	Controle de Medicação - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
81	Convite com envelope, sendo convite em papel couchê fosco 300g/m², formato 90x50mm. Impressão em 4/4 cores com laminação mais hot stamp, até 10 modelos e envelope em papel couche fosco 120g, impressão em 4 cores.	BR0470402	Unidade	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00	EXCLUSIVA

82	Convites - Formato 15x10 cm, 4x4 cores, papel supremo 250gr. Com 20 modelos diferentes.	BR0471238	Unidade	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	EXCLUSIVA
83	Crachá – tamanho 10 x 11,5cm, impresso em PVC com foto 350g, 4/0 cores (impresso individual)	BR0439776	Unidade	3000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00	EXCLUSIVA
84	Crachá / credencial em papel couchê 300g com cordão de nylon, medindo 10x15cm para credenciamento de eventos diversos.	BR0439776	Unidade	7500	R\$ 2,28	R\$ 17.100,00	EXCLUSIVA
85	Crachá em PVC com impressão UV frente e verso, colorido; medindo 5,4 cm x 8,5 cm; com suporte de crachá em material plástico, presilha jacaré e cordão personalizada. Até 200 modelos, conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0439776	Unidade	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00	EXCLUSIVA
86	Declaração de Acompanhante 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00	EXCLUSIVA
87	Declaração de Atendimento 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	250	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00	EXCLUSIVA
88	Declaração de Atendimento 100x1- Papel ofício branco 90g em tamanho A5- 4/0.	-	bloco	15	R\$ 9,10	R\$ 136,50	EXCLUSIVA
89	Diagnóstico por Imagem (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	bloco	300	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00	EXCLUSIVA
90	Diário de Colposcopia e tratamento 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	4000	R\$ 15,70	R\$ 62.800,00	EXCLUSIVA
91	Diário de Coprosocopia e Tratamento Esquistossomose papel couchê 250g tamanho 32x48 com vinco, 4/4 cores.	BR0391675	Unidade	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00	EXCLUSIVA
92	Envelope timbrado em papel off set 150g/m <sup>2</sup> , formato 370x460mm. Impressão 4/4 cores.	BR0486006	Unidade	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00	EXCLUSIVA
93	Envelopes timbrado form. 16x23 cm (fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte (com janela) com 10 tiragem	BR0486006	Unidade	20000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	EXCLUSIVA

94	Envelopes timbrado form. 26x36 cm(fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte. (com 10 tiragem)	BR0486006	Unidade	22000	R\$ 1,01	R\$ 22.220,00	EXCLUSIVA
95	Envelopes timbrado form. 31x41 cm(fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte (com 10 tiragem)	BR0486006	Unidade	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00	EXCLUSIVA
96	Etiqueta adesiva do Programa de controle da Esquistossomose - papel revista adesivo formato circular medindo 4 cm	-	Unidade	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVA
97	Evolução Clínica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0	-	bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
98	Evolução do Enfermeiro (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
99	Faixas - Lona flex 800dppis, formato 3x1 m. Acabamento com ilhós de 30 em 30 cm. Com 5 modelos diferentes	BR0486806	Unidade	200	R\$ 131,33	R\$ 26.266,00	EXCLUSIVA
100	Faixas em lona 440g, acabamento com madeira e ilhós (até 30 modelos).	BR0486806	M <sup>2</sup>	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVA
101	Ficha AIDS impressa em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm papel couchê com vinco 250g	BR0447073	Unidade	800	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00	EXCLUSIVA
102	Ficha Antirrábico Humano impresso em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g	BR0358211	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	EXCLUSIVA
103	Ficha Atendimento de Emergência no formato 21,0x29,7 cm, impresso em 4/4 cor papel couchê 250g	BR0296862	Unidade	20000	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00	EXCLUSIVA
104	Ficha Atendimento Individual 4/4 cores formato 48,0x29,7 cm papel couchê 250g	BR0600882	Unidade	20000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00	EXCLUSIVA
105	Ficha Atendimento Odontológico Individual impresso em 4/1 cor no formato 48,0x34,0 em papel couchê 250g	BR0600884	Unidade	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA
106	Ficha Boletim de Produção Enfermagem no formato 297x 210 mm Impresso papel couchê 250g 4/4 cores	BR0601177	Unidade	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00	EXCLUSIVA
107	Ficha Boletim de Produção Médica formato 297x210mm, papel couchê 250g, 4/4 cores.	BR0391542	Unidade	7000	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00	EXCLUSIVA

108	Ficha Boletim de Produção Odontológico no formato 297x 210 mm Impresso em papel couchê 250g, impresso em 4/4 cor	BR0452546	Unidade	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00	EXCLUSIVA
109	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial jogos com 2 vias formato 48,0x11,7 cm em papel off set 75g - 4/4.	BR0600877	Unidade	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00	EXCLUSIVA
110	Ficha CAF Central de Abastecimento Farmacêutico no formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g cor 4/1	BR0358211	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
111	Ficha Citomegalovírus 4/1 cor formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g	BR0319751	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
112	Ficha Coleta de Nascido Vivo no formato A4 impressa em papel off set 75g em 4/1 cor	BR0447073	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
113	Ficha Controle do Recém-Nascido, formato 22x30cm, impresso em 4/1 cores em papel off set 75g	BR0248492	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
114	Ficha de Ambulatório 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
115	Ficha de Atendimento (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
116	Ficha de Avaliação 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20	EXCLUSIVA
117	Ficha de Cadastro Domiciliar (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
118	Ficha de Cadastro Individual (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	4500	R\$ 0,14	R\$ 630,00	EXCLUSIVA
119	Ficha de comunicado - Creas, Tipo de impressão 4x4 cor, impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00	EXCLUSIVA
120	Ficha de encaminhamento para serviços assistenciais, CRAS, tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00	EXCLUSIVA
121	Ficha de evolução - Creas, tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	EXCLUSIVA

122	Ficha de Evolução 100x1- Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	40	R\$ 15,96	R\$ 638,40	EXCLUSIVA
123	Ficha de Evolução (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
124	Ficha de Identificação para consultas - papel cartão branco 90g tamanho 10 cm x 15 cm frente e verso colorido. - 4/0.	-	Unidade	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00	EXCLUSIVA
125	Ficha de Primeiro Atendimento - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00	EXCLUSIVA
126	Ficha de Produção 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	10	R\$ 15,96	R\$ 159,60	EXCLUSIVA
127	Ficha de Readmissão - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00	EXCLUSIVA
128	Ficha de recepção - CRAS - tipo de impressão 4x4, cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
129	Ficha de recepção - CREAS - tipo de impressão 4x4, cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	UND.	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
130	Ficha de Reclamação carbonada e enumerada - Papel ofício branco auto copiativo (2 vias) em tamanho A4 - 100x1	-	bloco	1000	R\$ 24,57	R\$ 24.570,00	EXCLUSIVA
131	Ficha de Visita do Programa de Controle da febre amarela e dengue - papel cartão branco 90g tamanho 10 cm x 14 cm - 4/0.	-	Unidade	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	EXCLUSIVA
132	Ficha Dengue e Febre de Chikungunya impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
133	Ficha do Bolsa Família (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00	EXCLUSIVA
134	Ficha Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar formato 21,0x29,7 cm impresso em 4/1 cor em papel off set 75g	BR0391543	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
135	Ficha Mapa de Controle Diário de Temperatura no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor	BR0296862	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA

136	Ficha Notificação de Hanseníase impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
137	Ficha Notificação de Tuberculose impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
138	Ficha Perinatal no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor	BR0600881	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
139	Ficha Programa de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Boca 4/1 cor formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0600888	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
140	Ficha Requisição de Exame de Mamografia – no formato 21,0x29,7 cm em off set 75g, impresso em 4/1 cor Ficha Requisição de Exame Laudo Médico	BR0444748	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
141	Ficha Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança V.1.0.0 no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor.	BR0600882	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
142	Ficha Toxoplasmose impressa em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0600882	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
143	Ficha Visita Domiciliar e Territorial em papel couchê 250g no formato 32,5x48,0 cm impresso em 4/4 cor	BR0390436	Unidade	15000	R\$ 1,76	R\$ 26.400,00	EXCLUSIVA
144	Ficha Visita Domiciliar e Territorial jogo c/ 02 folhas em papel couchê 250g no formato 32,5x48,0 cm impresso em 4/4 cor	BR0390436	Unidade	15000	R\$ 3,61	R\$ 54.150,00	EXCLUSIVA
145	Folders - Tam. A-4 (aberta), 10 x 20 cm (fechada), em papel couchê de 150g, impressão 4x4 cores, acabamento com duas dobras paralelas (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0309732	Unidade	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00	EXCLUSIVA
146	Folders Institucional 2 - Formato 32x21 cm, 4x4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento com 1 dobra. Com 30 modelos diferentes.	BR0309732	Unidade	40000	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00	EXCLUSIVA
147	Folha Timbrada Saúde - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0 cores.	-	Unidade	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00	EXCLUSIVA

148	Garrafa tipo squeeze em material plástico para líquidos frios e capacidade 750ml, impressão em silkscreen da logomarca. Incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	BR0450706	Unidade	5000	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00	EXCLUSIVA
149	Histórico de Enfermagem (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
150	Imposto de Mercado e Feira 50x3 em papel alto copiativo tamanho 32x22 cm numerador com 10 tiragem cor 4/0.	-	bloco	1000	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00	EXCLUSIVA
151	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura <b>380g</b> na impressão digital UV ou látex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante.	-	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 43,63	R\$ 43.630,00	EXCLUSIVA
152	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura <b>440g</b> na impressão digital UV ou látex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante	-	M <sup>2</sup>	300	R\$ 45,67	R\$ 13.701,00	EXCLUSIVA
153	Impressão gráfica em papel sulfite ou couchê 90g, tamanho A4 colorida.	-	Unidade	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	EXCLUSIVA
154	Internação Hospitalar 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
155	Internação Obstétrica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
156	Laudo Médico de transferência 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
157	Laudo para Emissão de AIH 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
158	Leque/ventarola medindo 20x20cm, impresso 4/4, cores, em papel triplex 300g com corte especial.	-	Unidade	20000	R\$ 1,78	R\$ 35.600,00	EXCLUSIVA

159	Medalhas medindo 9cm. Impressão UV retroversa, cortado a laser em acrílico 6mm, com fita de cetim personalizada de acordo com a arte solicitada pelo contratante.	BR0310510	Unidade	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00	EXCLUSIVA
160	Panfleto, Flyers ou Filipetas 1 - Formato 32,5x24,0 cm, 4/4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento: Laminação fosca f/v. Com 10 modelos diferentes.	BR0471404	Unidade	60000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00	EXCLUSIVA
161	Panfletos - Tam. 15 x 20, em papel couche de 115g, impressão 4x4 cores (até 20 modelos). Conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	EXCLUSIVA
162	Panfletos - Tam. 15 x 20, em papel couche de 90g, impressão 4x4 cores (até 20 modelos). Conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	EXCLUSIVA
163	Papel com timbre, Tamanho A4, em papel aperg. 90g. Impressão 4/0 cores.	BR0428788	Unidade	26000	R\$ 0,13	R\$ 3.380,00	EXCLUSIVA
164	Papel ofício timbrado em papel off set 75g no formato 21,0x29,7 cm (tiragem de 2.000)	BR0471853	Unidade	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVA
165	Papel ofício timbrado em papel offset 75g, 4/0 cores. tamanho A4 com 10 tiragem	BR0428788	Unidade	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVA
166	Pasta com Bolso tamanho 32x46 aberta em papel triplex 300g plastificada impressão 4/0 cores medindo 46x31 aberta com 5 tiragem	BR0485614	Unidade	7000	R\$ 1,63	R\$ 11.410,00	EXCLUSIVA
167	Pastas com abas personalizada para eventos, tamanho aproximado de 392 x 523mm, papel 250g, impressão de texto e layout definidos posteriormente pela contratante. Com 2 modelos diferentes.	BR0618419	Unidade	7000	R\$ 1,63	R\$ 11.410,00	EXCLUSIVA
168	Placa de Identificação de porta - em acrílico cristal, recortada a laser, com texto e símbolos impressos em máquina UV diretamente na chapa, conforme modelo a ser fornecido pela contratante. Recorte eletrônico, fixada com fita dupla face 3m. Tamanho 30x15cm. Com 150 modelo diferente.	-	Unidade	350	R\$ 43,30	R\$ 15.155,00	EXCLUSIVA

169	Placa de identificação de sala, 35 cmx10 cm (até 100 modelos), poliestireno 2mm, com adesivo vinil brilho 0,10; 140g, impressão 4x0, cores.	-	Unidade	320	R\$ 9,30	R\$ 2.976,00	EXCLUSIVA
170	Placa de identificação de sala, 80 cmx12 cm (até 100 modelos), poliestireno 2mm, com adesivo vinil brilho 0,10; 140g, impressão 4x0, cores.	-	Unidade	320	R\$ 16,66	R\$ 5.331,20	EXCLUSIVA
171	Placa digital de 2x1 mt. Com 10 modelos diferentes. Com estrutura de ferro aplicado no lugar indicado	-	Unidade	45	R\$ 369,63	R\$ 16.633,35	EXCLUSIVA
172	Placa em PVC 3mm - acabamento com adesivo leitoso 3m, sinalizado com impressão digital. Placa de 20x10 cm. Com 5 modelos diferentes.	-	Unidade	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60	EXCLUSIVA
173	Placa luminosa com armação em metalon galvanizado, 30 x 20mm, na chapa 18, iluminação interna com led, fechamento com poliestireno 3mm ou chapa de ferro galvanizado bitola 18, impressão digital UV ou látex em lona backlight 440g, acabamento com perfil de alumínio branco, de 01 polegada, tipo L. Entrega e instalação incluindo elétrica no local indicado	-	M <sup>2</sup>	150	R\$ 1.037,00	R\$ 155.550,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
174	Placa luminosa com armação em metalon galvanizado, 30 x 20mm, na chapa 18, iluminação interna com led, fechamento com poliestireno 3mm ou chapa de ferro galvanizado bitola 18, impressão digital UV ou látex em lona backlight 440g, acabamento com perfil de alumínio branco, de 01 polegada, tipo L. Entrega e instalação incluindo elétrica no local indicado	-	M2	50	R\$ 1.037,00	R\$ 51.850,00	COTA RESERVADA
175	Placas indicativas tamanho 30/10 (adesivos OS + chapa de PVC 2mm) conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00	EXCLUSIVA

176	Plotagem de veículo tipo furgão, picape, hatch ou sedan, com adesivo de recorte eletrônico, inclusive as marcas e textos, conforme modelo enviado pelo contratante.	-	Unidade	33	R\$ 2.008,67	R\$ 66.286,11	AMPLA PARTICIPAÇÃO
177	Plotagem de veículo tipo furgão, picape, hatch ou sedan, com adesivo de recorte eletrônico, inclusive as marcas e textos, conforme modelo enviado pelo contratante.		Unidade	10	R\$ 2.088,67	R\$ 20.886,70	COTA RESERVADA
178	Prescrição médica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.		bloco	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00	EXCLUSIVA
179	Programa Controle da Doença de Chagas impressa em 4/0 cor no formato 17x12,6 cm em papel off set 75g	BR0203754	Unidade	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00	EXCLUSIVA
180	Programa Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD no formato 297x 210 mm impresso em papel off Set 75g em 4x1 cor	BR0471762	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
181	Projeto Terapêutico - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.		Unidade	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00	EXCLUSIVA
182	Prontuário SUAS formato fechado 21,0x29,7 cm capa e contracapa triplex 250g, 4/ 4 cores	BR0203737	Unidade	1500	R\$ 9,13	R\$ 13.695,00	EXCLUSIVA
183	Prontuário SUS, formato A4, fechado e A3 aberto, capa impressão 4/4 em papel supremo 300 gr, miolo impressão 4/4 em papel aperg. 75g com 56 páginas e grampo a cavalo.	-	Unidade	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	EXCLUSIVA
184	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor amarelo</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	18000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00	EXCLUSIVA
185	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor azul</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	36000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00	EXCLUSIVA

<b>186</b>	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor branca</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00	EXCLUSIVA
<b>187</b>	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor laranja</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00	EXCLUSIVA
<b>188</b>	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor verde</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	36000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00	EXCLUSIVA
<b>189</b>	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor vermelha</b> com lacre adesivo inviolável, antialérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00	EXCLUSIVA
<b>190</b>	Pulseiras personalizadas para eventos, 27 cm x 20 cm; Lacre: adesivo - inviolável - arte fornecida pelo contratante.	-	Unidade	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	EXCLUSIVA
<b>191</b>	Rápido de Índices – LIRAS, formato 297x460mm, papel off set 60g, 4/0 cor.	BR0275549	Unidade	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00	EXCLUSIVA
<b>192</b>	Receituário Branco 100x1 - Papel escritório branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	3515	R\$ 9,13	R\$ 32.091,95	EXCLUSIVA
<b>193</b>	Receituário de Controle Especial ( Azul ) 100x1 - Papel escritório azul no tamanho 10cmx22cm - 4/0.	-	bloco	1525	R\$ 9,13	R\$ 13.923,25	EXCLUSIVA
<b>194</b>	Receituário de Controle Especial ( Rosa ) 100x1 - Papel auto copiativo branco e rosa (2 vias) em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	1900	R\$ 18,07	R\$ 34.333,00	EXCLUSIVA
<b>195</b>	Relatório de acompanhamento conclusão de caso 100x1 - Papel escritório branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	2000	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00	EXCLUSIVA
<b>196</b>	Requisição de Exames Citopatológicos (frente e verso) - Papel escritório branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	EXCLUSIVA
<b>197</b>	Requisição de TFD (Frente e Verso) - Papel escritório branco em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00	EXCLUSIVA

198	Resumo Boletim de Campo e Laboratório - LIRAS no formato 297x 210 mm impresso em papel off Set 75g em 4x1 cor.	BR0203737	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
199	Resumo de Alta 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
200	Revista 40 páginas com capa em papel couche, brilho 180 g e miolo em papel couchê fosco 115g, 01 dobra, lombada de 2mm grampeada.	-	Unidade	8000	R\$ 9,13	R\$ 73.040,00	EXCLUSIVA
201	Sacola plástica personalizada em até três, cores, tamanho P, M, G para distribuição de alimentos de programas sociais.	-	Unidade	40000	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00	EXCLUSIVA
202	Selo de inspeção da Vigilância Sanitária - papel revista adesivo formato circular medindo 13cm	-	Unidade	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	EXCLUSIVA
203	Selo de interditado da Vigilância Sanitária - papel revista adesivo medindo 13cm x 46 cm	-	Unidade	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50	EXCLUSIVA
204	Serviço de confecção de vinil adesivo, brilho ou fosco 0,10, com impressão digital tipo UV e serviços de aplicação para diversos fins. Ex. (adesivação de sinalização, ambientes, placas de PVC, chapas galvanizadas, móveis entre outros).	-	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 42,70	R\$ 42.700,00	EXCLUSIVA
205	Sistematização da Assistência de Enfermagem (frente e verso) 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	200	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00	EXCLUSIVA
206	SISVAN impresso em 1/1 cor em papel off set 75g no formato A5 Papel Timbrado - 4x0 cores, 21x29,7 cm, papel	BR0471356	Unidade	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00	EXCLUSIVA
207	Solicitação no formato 21,0x29,7 cm impresso em 4/1 cor em papel off set 75g	-	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	EXCLUSIVA
208	Sumário de Admissão e Alta 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
209	Termo de inspeção Carbonada e enumerada - Papel ofício branco (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	1000	R\$ 24,36	R\$ 24.360,00	EXCLUSIVA
210	Termo de inutilização carbonada e enumerada - Papel ofício branco e rosa (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	200	R\$ 24,69	R\$ 4.938,00	EXCLUSIVA



211	Termo de notificação carbonada e enumerada - Papel ofício branco e rosa (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	1000	R\$ 24,36	R\$ 24.360,00	EXCLUSIVA
212	Termo de Responsabilidade (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	EXCLUSIVA
213	Teste de triagem neonatal 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00	EXCLUSIVA
214	Troféu em acrílico cristal - Com base de acrílico cristal 20 mm, polido, texto e layout definidos posteriormente pela contratante. Com 5 modelos diferentes.	BR0617448	Unidade	200	R\$ 92,66	R\$ 18.532,00	EXCLUSIVA
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 2.684.441,26</b>	

Chã Grande  
20-12-1963 20-12-1983

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - QUANTIDADE POR SECRETARIAS**

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Qtd. Prefeitura	Qtd. Educação	Qtd. Assistência Social	Qtd. Saúde	Quantidade Geral
1	Alta Hospitalar - Papel ofício branco em tamanho 9 cm x 12 cm - 4x0.		Unidade	0	0	0	500	500
2	Adesivo com diâmetro de 38,5x48,7 cm impressos em 4 cores. (5 MODELO)	BR0463953	Unidade	5000	6000	2000	2000	8000
3	Adesivo no formato 50x39, em BOPP com impressão em 4 cores. (4 MODELO)	BR0463953	Unidade	1125	1125	1125	1125	4500
4	Adesivos - Tamanho A3, em vinil brilho 0,10, 140G. Empressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	750	750	750	750	3000
5	Adesivos - Tamanho A4, em vinil brilho 0,10, 140G. Empressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	750	750	750	750	3000
6	Adesivos - Tamanho A5, em vinil brilho 0,10, 140G. Empressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	750	750	750	750	3000
7	Adesivos - Tamanho A6, em vinil brilho 0,10, 140G. Empressão 4x0 cores (até 20 modelos).	BR0463953	Unidade	750	750	750	750	3000
8	Adesivos obra embargada. form. 40 x 66 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel adesivo leitoso.	BR0463953	Unidade	500	0	0	0	500
9	Apac - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/4 100X1	-	bloco	0	0	0	200	200
10	Atestado de Saúde Ocupacional - Papel ofício branco em tamanho A5 - 4/4 100X1	-	bloco	0	0	0	50	50
11	Avaliação Cardiológica - Papel ofício branco em tamanho A5 4/4 100X1	-	bloco	0	0	0	50	50
12	Banner – 2,20 x 3,80m, lona 440g, acabamento com ilhós e aplicado	BR0406366	Unidade	138	137	137	138	550



	no lugar indicado. Com 20 modelos diferentes							
13	Banner - em lona 380g, acabamento com madeira e cadarço (até 30 modelos).	BR0406366	M <sup>2</sup>	100	100	100	100	400
14	BDPA Boletim de Produção Ambulatorial Diária off set 180g Formato 21,0x29,7 cm 4/1 cor (9 modelo)	BR0601177	Unidade	0	0	0	10.000	10000
15	Bloco Atestado Médico 100x1 via no formato 21x15cm em papel off set 75g impresso em 4/0 cor	BR0298039	bloco	0	0	0	2.000	2000
16	Bloco Cadastro Individual 50x3 com vias com papel auto copiativo formato 22,0x32,7 cm impresso em 4/1 cor (4 modelo)	BR0257981	bloco	0	0	0	1.500	1500
17	Bloco de anotações personalizado, com 100 páginas, cores somente frente, papel offset 90g, tamanho aproximado 150 x 210mm	BR0354396	bloco	1750	1750	1750	1750	7000
18	Bloco de arrecadação. form. 22 x 32 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel auto copiativo, acab. serrilha, cola, numerador. Bloco com 100x3 com 3 vias com 10 tiragem	BR0440257	bloco	1000	0	0	0	1000
19	Bloco de Atestado - Papel ofício branco em tamanho A5 4/0 - 100x1	-	bloco	0	0	0	400	400
20	Bloco de Notificação de infecção - Papel ofício branco em tamanho A4 4/0 - 100x1	-	bloco	0	0	0	200	200
21	Bloco de Pedido de Material - Papel ofício branco em tamanho A5 - 4/0 100x1	-	bloco	0	0	0	400	400
22	Bloco Formulário de Termo de Inspeção 50x3 50x3 com vias com papel auto copiativo formato 22,0x32,7 cm impresso em 4/0 cor (4 modelo)	BR0257982	bloco	0	0	0	1300	1300



23	Bloco Notificação de Obra 50x3 em papel alto copiativo, formato 24x32 100x3 vias cor 1/0 com 5 tiragem	BR0440257	bloco	1000	0	0	0	1000
24	Bloco Receituário Controle Especial Impresso em 50x2 com vias com papel auto copiativo com numerado formato 22,0x16,5 cm impresso em 4/0 cor (4 modelo)	BR0257942	bloco	0	0	0	2.000	2000
25	Bloco Receituário Médico com 100x1 Via, na medida de 210x 150 mm colagem, impresso em papel off Set 75g, 4x0 Cor	BR0392207	bloco	0	0	0	7.000	7000
26	Bloco Receituário Tipo B numerado 100x1 formato de 240x 15 mm Impresso em superbond azul 75g, 2x0 Cor.	BR0391873	bloco	0	0	0	1.100	1100
27	Bloco Requisição de Exames Citopatológico Colo do Útero 100x1 Via, na medida de 297x 210 mm, colagem, impresso em papel off Set 75g, 4x0 Cores. Boletim de Campo e Laboratorial do Levantamento	BR0298523	bloco	0	0	0	1.200	1200
28	Bloco Solicitação de Exames 100x1 - 4/0 Papel ofício branco em tamanho A5	-	bloco	0	0	0	800	800
29	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento rápido de índices (LIRAA) 100x1 - 4/0 Papel ofício branco em tamanho A4	-	bloco	0	0	0	2.000	2000
30	Boletim de Campo Registro Diário impresso em 4/0 cor no formato 297x38,5 em papel off set 75g	BR0600877	Unidade	0	0	0	10.000	10000
31	Boletim de Registro Diário de Visita de ACS jogo c/ 20 folhas Formato 32,0x48,5 off Set 75g, 4x0 Cores	BR0600877	Unidade	0	0	0	10.000	10000
32	Boné personalizado com estampa em DTF 4/0 cores em brim, extremamente resistente. Modelo americano. Arte a ser fornecida pela contratante.	BR0 444555	Unidade	500	500	200	500	1700



33	BPA I – Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados formato 21,0x29,7 cm off Set 180g, 4x0 Cores.	BR0600885	Unidade	0	0	0	10.000	10000
34	BPA Individual (frente e verso) - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/4 - 100x1	-	bloco	0	0	0	200	200
35	Cadastro da Família - CRAS. Tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 G/M2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: frente e verso, instrumental de duas páginas.	-	Unidade	0	0	10.000	0	10000
36	Caderneta da Gestante - papel revista com capa personalizada colorida, livro tamanho A5 com 48 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	0	0	0	1.500	1500
37	Caderneta de Criança (Menina) - papel revista com capa personalizada lilás, livro tamanho A5 com 108 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
38	Caderneta de Criança (Menino) - papel revista com capa personalizada verde, livro tamanho A5 com 108 páginas internas 4/4 cores.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
39	Caderneta de Imunização a partir de 7 anos 48,0x33,0 cm 4/2 cores 1 dobra em papel 180g	BR0467442	Unidade	0	0	0	3.000	3000
40	Caderneta de Vacina da Menina com 2 páginas papel off set 250g no formato 47x21cm impresso em 4/4 cores	BR0461532	Unidade	0	0	0	3.000	3000
41	Caderneta de Vacina da Menino com 2 páginas papel off set 180g no formato 47x21cm impresso em 4/4 cores	BR0461532	Unidade	0	0	0	3.000	3000
42	Caderneta de Vacina de adulto - papel cartão branco 300g tamanho 10 cm x 24 cm com impressão colorida frente e verso.	-	Unidade	0	0	0	1.500	1500



43	Calendário de Mesa - papelão 500g tamanho aberto 31X21cm, cor 4/0; miolo: papel 300g tamanho 15x21cm cor 4/4, Lâminas 13; acabamento: espiral wire-o.	BR0452361	Unidade	100	200	50	150	500
44	Caneta em material metálico personalizada com gravação laser. Modelos a serem definidos pela contratante.	BR0620742	Unidade	500	500	500	500	2000
45	Caneta em material plástico, personaliozada com DTF ou transfer laser 4/0 cores. Modelos a serem definidos pela contratante.	BR0462546	Unidade	500	500	500	500	2000
46	Capa c/ contracapa de despesa, form. 48 x 33 cm (aberto), 4 x 0 cor, papel supremo off set 300g. Com 3 modelo	-	Unidade	5000	2000	1000	2000	10000
47	Carimbo automático quadrado tamanho 36 mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	50	50	50	50	200
48	Carimbo automático quadrado tamanho 38x14mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	25	25	25	25	100
49	Carimbo automático quadrado tamanho 40 mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	17	17	18	18	70
50	Carimbo automático quadrado tamanho 47x18mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	12	12	13	13	50
51	Carimbo automático quadrado tamanho 58x23mm, cor da tinta preta.	-	Unidade	12	12	13	13	50
52	Carimbo automático, tamanho 38x14 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	25	25	25	25	100
53	Carimbo automático redondo, tamanho 40 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	25	25	25	25	100
54	Carimbo automático redondo, tamanho 47x18 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	12	12	13	13	50



55	Carimbo automático redondo, tamanho 59x23 mm, cor da tinta a combinar.	-	Unidade	12	12	13	13	50
56	Carimbo de metal, numerador, paginador, automático sequencial de 06 dígitos.	-	Unidade	10	10	2	8	30
57	Cartão da Família no formato com vinco 105x 22 mm impresso em papel couchê 250g, em 4x4 Cores.	BR0471402	Unidade	0	0	10.000	0	10000
58	Cartão de Consulta - papel cartão branco tamanho 9 cm x 14,5 cm frente e verso colorido.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
59	Cartão de marcação de Consulta - Dentista com vinco papel couchê 250g impresso em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm	BR0485413	Unidade	0	0	0	10.000	10000
60	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família 4/4 cores papel couchê 250g formato 16,5x22,5 cm 01 dobra (3 modelos)	BR0485413	Unidade	0	0	0	8000	8000
61	Cartão de Vacina COVID- papel cartão branco tamanho 8 cm x 10 cm frente e verso - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	3.000	3000
62	Cartão de Vacina Sombra, na cor verde com vinco 4/4 cores 16x22cm papel couchê 250g	BR0485413	Unidade	0	0	0	3.000	3000
63	Cartão do Hipertenso e Diabético formato 14x 22 mm Impresso em papel couchê 250g, em 4x4 Cor	BR0485413	Unidade	0	0	0	3.000	3000
64	Cartazes, Tamnaho A-3, e papel couche de 150g. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0480394	Unidade	1200	1000	300	500	3000
65	Cartazes, Tamnaho A-4, e papel couche de 150g. Impressão 4x0 cores (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0480394	Unidade	1200	1000	300	500	3000



66	Cartilha informativa Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	0	0	5000	0	5000
67	Cartilha informativa Direitos da Pessoa com Deficiência– 12 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	0	0	5.000	0	5000
68	Cartilha informativa Direitos do Idoso – 12 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	BR0351907	Unidade	0	0	5.000	0	5000
69	Certificado – tamanho A4, papel couchê fosco 350g, 4/0 cores. Até 100 artes finais diferentes. Com 30 modelos diferentes.	BR0326188	Unidade	1000	3000	500	500	5000
70	Checagem da Bolsa de Trauma e Medicação comum - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	500	500
71	Checagem da medicação psicotrópicas e material de vias aéreas - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	500	500
72	Checagem da Viatura - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	500	500
73	Checagem de material de Acesso Venoso - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	500	500



74	Confeção e aplicação de adesivo perfurado com impressão UV e proteção de verniz tipo U, para duração mínima de 3 anos.	-	m <sup>2</sup>	150	250	50	350	800
75	Confeção e instalação de placa de inauguração, medindo 0,60 x 0,90m, uniface, estrutura em aço inox escovado, com gravação a laser, impressão UV com verniz frontal fixado no local, atraés de parafusos e buchas com botões de acabamento de metal cromado.	-	UND	10	10	5	10	35
76	Confeção e instalação de placa em chapa de ACM 4 mm, com estrutura em tubo metalon 30 x 20 mm e 50x30mm, galvanizado, pintura em zarcão, fixação com parafusos sextavado (bucha 12), aplicação de logomarcas letras em alto relevo com PVC expandido 20 mm e película adesiva em impressão UV laminada.	-	M2	75	75	50	75	275
77	Confeção e instalação tipo painel com lona 440g/m <sup>2</sup> em impressão digital, sendo 4x0, cores em tinta latex ou UV na parte frontal e aplicação de verniz automotivo tipo PU, estrutura em tubo metalon galvanizado de 50 x 30 na chapa 18, com aplicação de zarcão e acabamento em cantoneira de alumínio	-	M2	75	75	75	75	300
78	Controle de Medicação - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
79	Convite com envelope, sendo convite em papel couchê fosco 300g/m <sup>2</sup> , formato 90x50mm. Impressão em 4/4 cores com laminação mais hot stamp, até 10 modelos e envelope em papel couche fosco 120g, impressão em 4 cores.	BR0470402	Unidade	1000	1000	500	500	3000



80	Convites - Formato 15x10 cm, 4x4 cores, papel supremo 250gr. Com 20 modelos diferentes.	BR0471238	Unidade	250	250	250	250	1000
81	Crachá – tamanho 10 x 11,5cm, impresso em PVC com foto 350g, 4/0 cores (impresso individual)	BR0439776	Unidade	1000	1000	500	500	3000
82	Crachá / credencial em papel couchê 300g com cordão de nylon, medindo 10x15cm para credenciamento de eventos diversos.	BR0439776	Unidade	3000	2000	500	2000	7500
83	Crachá em PVC com impressão UV frente e verso, colorido; medindo 5,4 cm x 8,5 cm; com suporte de crachá em material plástico, presilha jacaré e cordão personalizada. Até 200 modelos, conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0439776	Unidade	125	125	125	125	500
84	Declaração de Acompanhanteo 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50
85	Declaração de Atendimento 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	250	250
86	Declaração de Atendimento 100x1- Papel ofício branco 90g em tamanho A5- 4/0.	-	bloco	0	0	0	15	15
87	Diagnóstico por Imagem (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	bloco	0	0	0	300	300
88	Diário de Colposcopia e tratamento 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	4.000	4000
89	Diário de Coprosocopia e Tratamento Esquistossomose papel couchê 250g tamanho 32x48 com vinco, 4/4 cores.	BR0391675	Unidade	0	0	0	3.000	3000
90	Envelope timbrado em papel off set 150g/m <sup>2</sup> , formato 370x460mm. Impressão 4/4 cores.	BR0486006	Unidade	2500	2500	2500	2500	10000



91	Envelopes timbrado form. 16x23 cm (fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte (com janela) com 10 tiragem	BR0486006	Unidade	5000	5000	5000	5000	20000
92	Envelopes timbrado form. 26x36 cm(fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte. (com 10 tiragem)	BR0486006	Unidade	5500	5500	5500	5500	22000
93	Envelopes timbrado form. 31x41 cm(fechado) em papel offset 120g, 4/0 cores. acab.: colado com faca de corte (com 10 tiragem)	BR0486006	Unidade	2500	2500	2500	2500	10000
94	Etiqueta adesiva do Programa de controle da Esquistossomose - papel revista adesivo formato circular medindo 4 cm	-	Unidade	0	0	0	10.000	10000
95	Evolução Clínica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0	-	bloco	0	0	0	100	100
96	Evolução do Enfermeiro (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	100	100
97	Faixas - Lona flex 800dppis, formato 3x1 m. Acabamento com ilhós de 30 em 30 cm. Com 5 modelos diferentes	BR0486806	Unidade	50	50	50	50	200
98	Faixas em lona 440g, acabamento com madeira e olhões (até 30 modelos).	BR0486806	M <sup>2</sup>	80	75	70	75	300
99	Ficha AIDS impressa em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm papel couchê com vinco 250g	BR0447073	Unidade	0	0	0	800	800
100	Ficha Antirrábico Humano impresso em 4/4 cor no formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g	BR0358211	Unidade	0	0	0	500	500
101	Ficha Atendimento de Emergência no formato 21,0x29,7 cm, impresso em 4/4 cor papel couchê 250g	BR0296862	Unidade	0	0	0	20.000	20000



102	Ficha Atendimento Individual 4/4 cores formato 48,0x29,7 cm papel couchê 250g	BR0600882	Unidade	0	0	0	20.000	20000
103	Ficha Atendimento Odontológico Individual impresso em 4/1 cor no formato 48,0x34,0 em papel couchê 250g	BR0600884	Unidade	0	0	0	10.000	10000
104	Ficha Boletim de Produção Enfermagem no formato 297x 210 mm Impresso papel couchê 250g 4/4 cores	BR0601177	Unidade	0	0	0	8.000	8000
105	Ficha Boletim de Produção Médica formato 297x210mm, papel couchê 250g, 4/4 cores.	BR0391542	Unidade	0	0	0	7.000	7000
106	Ficha Boletim de Produção Odontológico no formato 297x 210 mm Impresso em papel couchê 250g, impresso em 4/4 cor	BR0452546	Unidade	0	0	0	8.000	8000
107	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial jogos com 2 vias formato 48,0x11,7 cm em papel off set 75g - 4/4.	BR0600877	Unidade	0	0	0	8.000	8000
108	Ficha CAF Central de Abastecimento Farmacêutico no formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g cor 4/1	BR0358211	Unidade	0	0	0	2.000	2000
109	Ficha Citomegalovírus 4/1 cor formato 21,0x29,7 cm papel off set 75g	BR0319751	Unidade	0	0	0	1.000	1000
110	Ficha Coleta de Nascido Vivo no formato A4 impressa em papel off set 75g em 4/1 cor	BR0447073	Unidade	0	0	0	1.000	1000
111	Ficha Controle do Recém-Nascido, formato 22x30cm, impresso em 4/1 cores em papel off set 75g	BR0248492	Unidade	0	0	0	500	500
112	Ficha de Ambulatório 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	100	100
113	Ficha de Atendimento (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	2.000	2000



114	Ficha de Avaliação 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	20	20
115	Ficha de Cadastro Domiciliar (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	2.000	2000
116	Ficha de Cadastro Individual (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	4.500	4500
117	Ficha de comunicado - Creas, Tipo de impressão 4x4 cor, impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	0	0	2500	0	2500
118	Ficha de encaminhamento para serviços assistenciais, CRAS, tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	0	0	6.000	0	6000
119	Ficha de evolução - Creas, tipo de impressão 4x4 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	0	0	20.000	0	20000
120	Ficha de Evolução 100x1- Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	40	40
121	Ficha de Evolução (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
122	Ficha de Identificação para consultas - papel cartão branco 90g tamanho 10 cm x 15 cm frente e verso colorido. - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	5.000	5000
123	Ficha de Primeiro Atendimento - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
124	Ficha de Produção 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	10	10
125	Ficha de Readmissão - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	500	500



126	Ficha de recepção - CRAS - tipo de impressão 4x4, cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	BR0390436	Unidade	0	0	1.000	0	1000
127	Ficha de recepção - CREAS - tipo de impressão 4x4, cor, impresso na cor preta, em sulfite 75g/M2, nas dimensões 210 x 297 mm.	UND.	Unidade	0	0	500	0	500
128	Ficha de Reclamação carbonada e enumerada - Papel ofício branco auto copiativo (2 vias) em tamanho A4 - 100x1	-	bloco	0	0	0	1.000	1000
129	Ficha de Visita do Programa de Controle da febre amarela e dengue - papel cartão branco 90g tamanho 10 cm x 14 cm - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	3.000	3000
130	Ficha Dengue e Febre de Chikungunya impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	0	0	0	2.000	2000
131	Ficha do Bolsa Família (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0		5.000	5000
132	Ficha Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar formato 21,0x29,7 cm impresso em 4/1 cor em papel off set 75g	BR0391543	Unidade	0	0	0	2.000	2000
133	Ficha Mapa de Controle Diário de Temperatura no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor	BR0296862	Unidade	0	0	0	1.000	1000
134	Ficha Notificação de Hanseníase impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	0	0	0	500	500
135	Ficha Notificação de Tuberculose impresso em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0296862	Unidade	0	0	0	500	500
136	Ficha Perinatal no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor	BR0600881	Unidade	0	0	0	1.000	1000



137	Ficha Programa de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Boca 4/1 cor formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0600888	Unidade	0	0	0	500	500
138	Ficha Requisição de Exame de Mamografia – no formato 21,0x29,7 cm em off set 75g, impresso em 4/1 cor Ficha Requisição de Exame Laudo Médico	BR0444748	Unidade	0	0	0	2.000	2000
139	Ficha Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança V.1.0.0 no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/1 cor.	BR0600882	Unidade	0	0	0	2.000	2000
140	Ficha Toxoplasmose impressa em 4/1 cor no formato 21,0x29,7 cm em papel off set 75g	BR0600882	Unidade	0	0	0	1.000	1000
141	Ficha Visita Domiciliar e Territorial em papel couchê 250g no formato 32,5x48,0 cm impresso em 4/4 cor	BR0390436	Unidade	0	0	0	15.000	15000
142	Ficha Visita Domiciliar e Territorial jogo c/ 02 folhas em papel couchê 250g no formato 32,5x48,0 cm impresso em 4/4 cor	BR0390436	Unidade	0	0	0	15.000	15000
143	Folders - Tam. A-4 (aberta), 10 x 20 cm (fechada), em papel couchê de 150g, impressão 4x4 cores, acabamento com duas dobras paralelas (até 20 modelos), conforme arte fornecida pelo setor responsável.	BR0309732	Unidade	2500	2500	2500	2500	10000
144	Folders Institucional 2 - Formato 32x21 cm, 4x4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento com 1 dobra. Com 30 modelos diferentes.	BR0309732	Unidade	10000	10000	10000	10000	40000
145	Folha Timbrada Saúde - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0 cores.	-	Unidade	0	0	0	4.000	4000



146	Garrafa tipo squeeze em material plástico para líquidos frios e capacidade 750ml, impressão em silkscreen da logomarca. Incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	BR0450706	Unidade	0	5.000	0	0	5000
147	Historico de Enfermagem (Frente e Verso) 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	bloco	0	0	0	100	100
148	Imposto de Mercado e Feira 50x3 em papel alto copiativo tamanho 32x22 cm numerador com 10 tiragem cor 4/0.	-	bloco	1000	0	0	0	1000
149	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura <b>380g</b> na impressão digital UV ou latex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante.	-	M <sup>2</sup>	500	200	100	200	1000
150	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura <b>440g</b> na impressão digital UV ou latex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante	-	M <sup>2</sup>	75	75	75	75	300
151	Impressão gráfica em papel sulfite ou couchê 90g, tamanho A4 colorida.	-	Unidade	5000	5000	5000	5000	20000
152	Internação Hospitalar 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50
153	Internação Obstétrica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0	-	bloco	0	0	0	50	50
154	Laudo Médico de transferência 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50



155	Laudo para Emissão de AIH 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	100	100
156	Leque/ventarola medindo 20x20cm, impresso 4/4, cores, em papel triplex 300g com corte especial.	-	Unidade	9000	5000	1000	5000	20000
157	Medalhas medindo 9cm. Impressão UV retrógrada, cortado a laser em acrílico 6mm, com fita de cetim personalizada de acordo com a arte solicitada pelo contratante.	BR0310510	Unidade	0	500	0	500	1000
158	Panfleto, Flyers ou Filipetas 1 - Formato 32,5x24,0 cm, 4/4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento: Laminação fosca f/v. Com 10 modelos diferentes.	BR0471404	Unidade	15000	15000	15000	15000	60000
159	Panfletos - Tam. 15 x 20, em papel couche de 115g, impressão 4x4 cores (até 20 modelos). Conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	2500	2500	2500	2500	10000
160	Panfletos - Tam. 15 x 20, em papel couche de 90g, impressão 4x4 cores (até 20 modelos). Conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	1250	1250	1250	1250	5000
161	Papel com timbre, Tamanho A4, em papel aperg. 90g. Impressão 4/0 cores.	BR0428788	Unidade	10000	1000	5000	10000	26000
162	Papel ofício timbrado em papel off set 75g no formato 21,0x29,7 cm (tiragem de 2.000)	BR0471853	Unidade	7500	7500	7500	7500	30000
163	Papel ofício timbrado em papel offset 75g, 4/0 cores. tamanho A4 com 10 tiragem	BR0428788	Unidade	7500	7500	7500	7500	30000
164	Pasta com Bolso tamanho 32x46 aberta em papel triplex 300g plastificada impressão 4/0 cores medindo 46x31 aberta com 5 tiragem	BR0485614	Unidade	1750	1750	1750	1750	7000



165	Pastas com abas personalizada para eventos, tamanho aproximado de 392 x 523mm, papel 250g, impressão de texto e layout definidos posteriormente pela contratante. Com 2 modelos diferentes.	BR0618419	Unidade	1750	1750	1750	1750	7000
166	Placa de Identificação de porta - em acrílico cristal, recortada a laser, com texto e símbolos impressos em maquina UV diretamente na chapa, conforme modelo a ser fornecido pela contratante. Recorte eletrônico, fixada com fita dupla face 3m. Tamanho 30x15cm. Com 150 modelo diferente.	-	Unidade	100	100	50	100	350
167	Placa de identificação de sala, 35 cmx10 cm (até 100 modelos), poliestireno 2mm, com adesivo vinil brilho 0,10; 140g, impressão 4x0, cores.	-	Unidade	70	100	50	100	320
168	Placa de identificação de sala, 80 cmx12 cm (até 100 modelos), poliestireno 2mm, com adesivo vinil brilho 0,10; 140g, impressão 4x0, cores.	-	Unidade	70	100	50	100	320
169	Placa digital de 2x1 mt. Com 10 modelos diferentes. Com estrutura de ferro aplicado no lugar indicado	-	Unidade	15	12	8	10	45
170	Placa em PVC 3mm - acabamento com adesivo leitoso 3m, sinalizado com impressão digital. Placa de 20x10 cm. Com 5 modelos diferentes.	-	Unidade	30	30	30	30	120
171	Placa luminosa com armação em metalon galvanizado, 30 x 20mm, na chapa 18, iluminação interna com led, fechamento com poliestireno 3mm ou chapa de ferro galvanizado bitola 18, impressão digital UV ou latex em lona backlight 440g, acabamento com perfil de alumínio branco, de 01 polegada, tipo L. Entrega e	-	M <sup>2</sup>	50	50	50	50	200



	instalação incluindo elétrica no local indicado							
172	Placas indicativas tamanho 30/10 (adesivos OS + chapa de PVC 2mm) conforme arte fornecida pelo setor responsável.	-	Unidade	75	75	75	75	300
173	Plotagem de veículo tipo furgão, picape, hatch ou sedan, com adesivo de recorte eletrônico, inclusive as marcas e textos, conforme modelo enviado pelo contratante.	-	Unidade	10	15	3	15	43
174	Prescrição médica 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.		bloco	0	0	0	100	100
175	Programa Controle da Doença de Chagas impressa em 4/0 cor no formato 17x12,6 cm em papel off set 75g	BR0203754	Unidade	0	0	0	500	500
176	Programa Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD no formato 297x 210 mm impresso em papel off Set 75g em 4x1 cor	BR0471762	Unidade	0	0	0	1000	1000
177	Projeto Terapêutico - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.		Unidade	0	0	0	500	500
178	Prontuário SUAS formato fechado 21,0x29,7 cm capa e contra capa triplex 250g, 4/ 4 cores	BR0203737	Unidade	0	0	1500	0	1500
179	Prontuário SUS, formato A4, fechado e A3 aberto, capa impressão 4/4 em papel supremo 300 gr, miolo impressão 4/4 em papel aperg. 75g com 56 páginas e grampo a cavalo.	-	Unidade	0	0	0	2000	2000



180	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor amarelo</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	18.000	18000
181	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor azul</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	36.000	36000
182	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor branca</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	50.000	50000
183	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor laranja</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	5.000	5000
184	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor verde</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	36.000	36000
185	Pulseira de papel sintético personalizada na <b>cor vermelha</b> com lacre adesivo iviolável, anti alérgico, de fácil aplicação, resistente a água, medindo aproximadamente 2 cm x 24 cm	-	Unidade	0	0	0	2.000	2000
186	Pulseiras personalizadas para eventos, 27 cm x 20 cm; Lacre: adesivo - inviolável - arte fornecida pelo contratante.	-	Unidade	4000	3000	1000	2000	10000
187	Rápido de Índices – LIRAS, formato 297x460mm, papel off set 60g, 4/0 cor.	BR0275549	Unidade	0	0	0	11.000	11000



188	Receituário Branco 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	3.515	3515
189	Receituário de Controle Especial (Azul) 100x1 - Papel ofício azul no tamanho 10cmx22cm - 4/0.	-	bloco	0	0	0	1.525	1525
190	Receituário de Controle Especial (Rosa) 100x1 - Papel autocopiativo branco e rosa (2 vias) em tamanho A5 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	1.900	1900
191	Relatório de acompanhamento conclusão de caso 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	2.000	2000
192	Requisição de Exames Citopatológicos (frente e verso) - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	Unidade	0	0	0	2.000	2000
193	Requisição de TFD (Frente e Verso) - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	400	400
194	Resumo Boletim de Campo e Laboratório - LIRAS no formato 297x 210 mm impresso em papel off Set 75g em 4x1 cor.	BR0203737	Unidade	0	0	0	1.000	1000
195	Resumo de Alta 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50
196	Revista 40 págnas com capa em papel couche, brilho 180 g e miolo em papel couchê fosco 115g, 01 dobra, lombada de 2mm grampeada.	-	Unidade	8000	0	0	0	8000
197	Sacola plástica personalizada em até três, cores, tamanho P, M, G para distribuição de alimentos de programas sociais.	-	Unidade	10000	10000	10000	10000	40000
198	Selo de inspeção da Vigilância Sanitária - papel revista adesivo formato circular medindo 13cm	-	Unidade	0	0	0	1.000	1000
199	Selo de interdito da Vigilância Sanitária - papel revista adesivo medindo 13cm x 46 cm	-	Unidade	0	0	0	50	50



200	Serviço de confecção de vinil adesivo, brilho ou fosco 0,10, com impressão digital tipo UV e serviços de aplicação para diversos fins. Ex. (adesivação de sinalização, ambientes, placas de PVC, chapas galvanizadas, móveis entre outros).	-	M <sup>2</sup>	400	200	100	300	1000
201	Sistematização da Assistência de Enfermagem (frente e verso) 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	200	200
202	SISVAN impresso em 1/1 cor em papel off set 75g no formato A5 Papel Timbrado - 4x0 cores, 21x29,7 cm, papel	BR0471356	Unidade	0	0	0	1.000	1000
203	Solicitação no formato 21,0x29,7 cm impresso em 4/1 cor em papel off set 75g	-	Unidade	250	250	250	250	1000
204	Sumário de Admissão e Alta 100x1 - Papel ofício branco em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50
205	Termo de inspeção Carbonada e enumerada - Papel ofício branco (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	1.000	1000
206	Termo de inutilização carbonada e enumerada - Papel ofício branco e rosa (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	200	200
207	Termo de notificação carbonada e enumerada - Papel ofício branco e rosa (2 vias) em tamanho A4 - 100x1 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	1.000	1000
208	Termo de Responsabilidade (frente e verso) - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/4.	-	Unidade	0	0	0	500	500
209	Teste de triagem neonatal 100x1 - Papel ofício branco 90g em tamanho A4 - 4/0.	-	bloco	0	0	0	50	50



<b>210</b>	Troféu em acrílico cristal - Com base de acrílico cristal 20 mm, polido, texto e layout definidos posteriormente pela contratante. Com 5 modelos diferentes.	BR0617448	Unidade	0	200	0	0	200



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90**, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Brasileira(o), Portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 015/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para serviço de confecção de material gráfico e carimbos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento na **Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 015/24**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

### 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
<b>TOTAL</b>					

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **menor preço** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025**, de acordo com a ordem de



classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais de \_\_\_\_\_.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 015/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- 4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- d) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
  - e) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - f) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 8 (oito) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2** Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3** Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

5.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) integrante(s) do cadastro reserva de que trata o art. 24 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;
- 6.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 6.4. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subsequentes alterações, e no Edital;
- 6.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

## 6 DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 6.1 Os produtos deverão atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 6.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2025.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1 Conforme Termo de Referência.

## 8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 8.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 8.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

### **14. DAS PENALIDADES**

Conforme Termo de Referência.

### **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:**



- I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## 16. DA SUCESSÃO

Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 17.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_\_/2025** e nos termos da legislação pertinente;
- 17.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

## 17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Chã Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
EMPRESA**

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA CHÃ GRANDE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

O **Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Brasileira(o), Portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa(s) especializada(s) para o **serviço de confecção de material gráfico e carimbos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.1.1 – O pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

Conforme Termo de Referência

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:**

Conforme Termo de Referência

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; e

**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal De Chã Grande, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Chã Grande, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

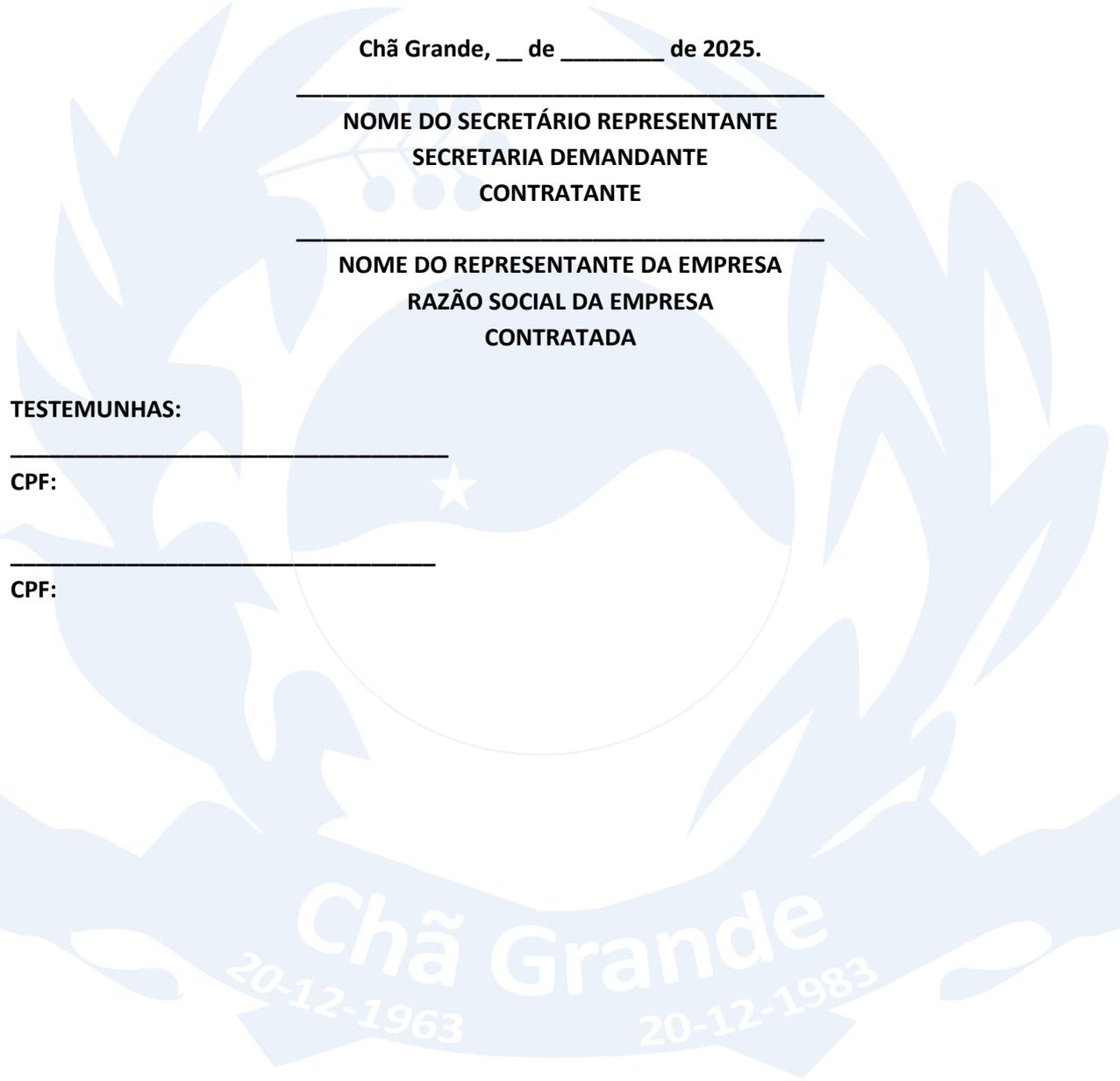
\_\_\_\_\_  
**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE**  
**SECRETARIA DEMANDANTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

Chã Grande  
20-12-1963 20-12-1983

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:

\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei,

que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º /2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO VI

### MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:

\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei,  
que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão  
Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

#### ANEXO VII

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**Declaro, ainda, para os fins do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO/CNPJ**

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983